

1831

Da P^a
N^{da}

Quiro de Paz da Capella Lu
Prada de São João Baptista do-
Arrozal, Termo da Villa de São
João do Principe.

Escrivão interino.

Caldar.

Summario de testemunhar dos
perimentos feitos a João de Faria

Autuacao.

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito-
centos e trinta e hum; em meu larpto-
rio autuei o auto de corpo de delicto
directo dos perimentos feitos a Jo-
ão de Faria. Eu Joaquim Mari-
ano dos Santos Caldar Escrivão in-
terino do Quiro que o escrevi.

Testo de Ajuntada

Novinta e nove dias do mes de No-
vembro do anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e trinta e hum, em
meu Cartorio, juntei ao auto de
corpo de delicto directo dos ferimen-
tos feitos a Joao de Faria; a certidão
de litacao as testemunhas; termo
de Assentada; e depoimentos das
testemunhas. E eu Joaquim Ma-
riano dos Santos Laldas Escrevo
interino do Juizo que o escrevi.

Auto do corpo delicto
Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitenta
e trinta e hum aos cinco de
ar do mez de Outubro do dito an
no emearas de pro priedade do li
dadão Brasileiro o capitão Jo
ze de Souza Breves Filho, aki
compareceu João Gógo de Faria
morador neste Districto no lu
gar denominado corgo sées nos
fórros, e ferido por Antonio Al
ves, e Luiz Martins de Sequeira,
e aki vim eu Escrivão interino;
afim de se proceder a auto do
corpo de delicto nos ferimentos
do dito João de Faria, e aki por
falta de cirurgião dizeis elle
dito Luiz o juramento dos San
tos Evangelhos aolidadão Jo
ão Antonio Alves, e aolidadão
João Manoel Rodriguez de A
guiar, e ther encarregou debai
xo do mesmo juramento que sem
dolo ou malicia examinassem e
declarassem os ferimentos fector

feitor no dito ferido, com que ins-
trumento poderião ter sido feitor;
onumero digo declarando oname-
re, e profundidade do mer mor-
tar região, onde elle se achá-
va situado; o que prometterão
bem e fielmente fazer, e cum-
prir e passando a examinar ofe-
rido; declararão ter duas cutila-
das na mão direita; tendo humã
dellas cortado quasi tercio do dedo
minimo; outra na mesma mão
do dedo para cima, servando
para a parte do pulso; outra di-
go humã contusão no braço direi-
to, e outra cutilada pequena no
mesmo braço no lagarto; e no bra-
ço esquerdo humã estocada; e na
cabeça humã
cutilada do lado direito, e decla-
rarão elles ditos, serem estes fe-
rimentos, alguns perigosos e ou-
tros não, e por digo e que todos se
ter parecião ter sido feitor com
espada; e por nada mais verem
no dito ferido, e nem terem mais

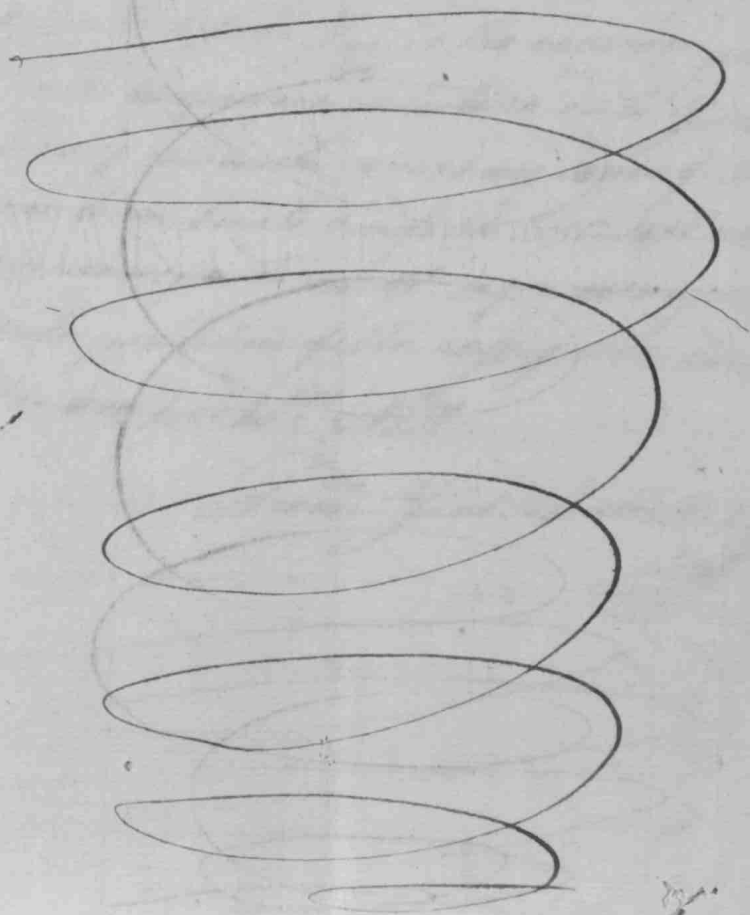
Aentre linha
dir. ena cabeça
humã
lado da

que digo mais que declarar, hou
ve o dito Juiz o auto de corpo de
delicto porfeito, para com elle
proceder conforme a Ley, e assi
grou com os mencionados exami
nantes. Leu Joaquim Mariano
dos Santos Latoas Escrevaõ inte
rino do Juizo que o escrevi

João de Souza Brum

João Antonio Alves

Manoel Proença Aguiar



João de Freitas Becho off. el do Justica
do Juizo de Paz daquelle curato de S. João
Baptista doamorat diuidera m. admi-
tido e girado na forma da Lei e L. a

Certifico que em cumprimento da portaria
do Sr. Juiz de Paz deste curato passada
e datada em 3 de corrente litta para ter-
minancia do firimento de João de Faria
de Alencar no requerimento digo na por-
taria Manoel da Hora e Antonio Louisa
nos em suas proprias pessoas achando as antas
Em lara de Benedito de tal que não o han
Em lara do dito Benedito em coadunancia os di-
tos para elanualha que o dito Benedito falia
na mesma dia: em diligencia que
da parte do Sr. Juiz de Paz occorreu para
juntos comparecer no cartorio deste Juizo
no dia 4 de corrente e noz e nos do que fira
uma berra sinta o referido e se der de ao
que me reparte em fi. do que passo apre-
sente por minha feita e assignada tach
Chinca de 6 de M. do 1834

João de Freitas Becho

Termo de Assentada

Noisete dias do mez de Novembro
Joanno do Nascimento de Noro
Senhor Jesus Christo de mil oitocen
tos e trinta e hum, nesta Freguesia
da Manga larga termo da Villa de
Sao Joao do Principe Comarca e
Provincia do Rio de Janeiro, em
lugar de propriedade deolidadao.

Procurador o Capetao Jose de Sousa
Breves Filho, Juiz de Paz da Capel
la Curada de Sao Joao Baptista
do Arrabal termo da dita Villa, on
de eu Escrivaõ interino de seu cargo
adiante nomeado fui vindo, e ali
porelle dito Juiz foram inqueridas
e perguntadas as testemunhas adi

ante, cujos nomes, naturalidade, qua
lidades, moradias, Officios, idades
estados, costumes, e ditos se seguem,
do que faço este termo. Lea

Joaquim Navarro dos Santos
Caldas Escrivaõ interino do

Juro que o escrevi.

Manoel da Hora da Silveira; su- 1.^a Teste
mem branco, solteiro, natural da Ilha
do Faial, que diz ter idade de trinta e
cinco annos, morador no Laximbaio, Des-
deste Juizo, e que vive de negocio, ter
semanha jurada aos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que pôr sua
mao direita, e promettere dizer somen-
te verdade do que souberse, elle foi
se perguntado: ao costume nada dis-
se; e sendo lhe perguntado pelo con-
theudo do auto de corpo de delicto re-
tro disse. Que sabe por ser publico e
notorio que Luiz Martin, e Anto-
nio Alver, feriram gravemente a
João de Faria, por este hir procurar
acreditos por seus filhos, que elle
tinha os mesmos tirado clandesti-
namente; disse mais, que elle teste
nunha não vio o dize em rodito fe-
rido; porem vio elle hir para casa
do tal Luiz Martin; onde estava
tambem Antonio Alver; e ouviu o
barulho; e depois de acabado vio sa-
hir o dito João de Faria muito mal
ferido; e que no outro dia por ser oca-
zio

de caro doente viu o dito Joao desta
na ferida tendo ouvido seus gritos
naves pora; dia da desordem; e mais
nao disse por ter dito tudo quanto sa-
bia sendo o the lido seu juramento, por
cacha conforme ao que tinha jura-
do, e por nao saber ler nem escrever,
assignou com o dito Juiz com Cruz si-
gnal de seu ara. E eu Joaquim Ma-
riano dos Santos Caldas, Escrivao
interino do Juizo que o escrevi.

João Manoel + da Hora da Silva

2.ª. Fei.

Benedicto Jose dos Santos, homem
pardo; Solteiro; natural da Pro-
vincia de São Paulo, e que diz ter
deidade de nove annos; morador
no Laximão Districto deste Juizo,
e que vive de Lavoura, testemu-
nha jurada aos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que pôz
sua mão direita, e prometteo di-
zer somente verdade do que sou-
berse, elle fosse perguntado, ao cos-
tume nada disse, e sendo o the per-
guntado, pelo contheudo do auto
de corpo de delicto retro; disse

Disse; Que sabe por ouvir dizer e por ser publico e notorio que o ferido Jo-
ao de Faria foi na casa de Luiz
Martins; onde estava Antonio Al-
ves genro do mesmo; com sua mulher,
a procura dos seus filhos, que os ditos
thetinhos tirado clandestinamente;
e que viu o dito Antonio Alves sair
com hum espada, e ferir com a me-
ma ao queixoso Joao de Faria, e
que Luiz Martins ajudava; dando
por deitar no dito ferido com a bai-
nha da dita espada, que hera de
ferro; e que isto foi a noite de do-
dia trez do corrente, em cujo di-
go havia quatro se azen tou o
mencionado Antonio Alves esse
juizga havia para o jurado dar
fazer onde he morador, e que o
dito Luiz Martins esta em sua
casa; e mais nao disse, por ter di-
to tudo, quanto sabia, e sendo lhe
lido seu juramento por o achar

por oachar conforme ao que ti-
nha jurado, e por não saber ler
nem escrever, assignou com o-
dito Juiz com Cruz signal de
seu uro. Lou Joaquin Maria
no dos Santos Laldas Livrão
interino do Juizo que o escreveu.
Bernardo De Benedicto + Jose dos S.^{tos}

3^a Testa
des.

Antonio de Larvalho, homem
preto, larado, natural da Costa
de Leste, e que diz ter de idade pa-
ra mais de quarenta annos, mo-
rador na Laximbas Districto
deste Juizo, e que vive de la-
voura; testemunha jurada aos
Santos Evangelhos em hum li-
vro dellas em que pôs suas mãos
direita, e prometteo dizer somen-
te verdade do que souberse e
lhe fosse perguntado; ao castu-
me nada disse, sendo lhe per-
guntado pelo conteúdo do au-
to.

do auto de corpo de delicto retro;
disse. Que sabe por ver o ferido. 90
João de Faria sentado na por-
teira de Luiz Martin, na en-
trada que vai para a Fazenda
dos Tres Saltos, muito mal fe-
rido; e que este lhe disse que o-
dito Luiz Martin, e seu gen-
ro Antonio Alves the tinhão
feito aquelles grandes yemmen-
tos, por elle ferido hir pro cu-
rar seus filhos, que o ditos
the tinhão tirado clandestina-
mente; e que a piera de elle
testemunha não ver serem os
mencionados os aggressores de tal
delicto. he voz publica serem
elles, o que se comprova, porque
Antonio Alves se aurentou
para o curato das Dores onde
dizem he morador; tendo-se mu-
dado deste Distrito por causas

por causas quasi semelhantes;
e Luiz Martim está em sua
casa, e dir não ter sido derada;
e mais não disse por ter dito tu
do quanto sabia, e sendo lhe
lido seu juramento por-o achar
conforme ao que tinha jura-
do, e por não saber ler nem
escrever assignou com o dito
Juiz com Cruz signal de seu
uro. Lea Joaquim Mariano
das Santos Caldas Corvoas in-
terino do Juizo que o escreveu;
João De Antonio + de Lavachio

Termo de Conclusão.

Em o primeiro dia do mez de Dezembro,
do anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oitocentos
e trinta e hum, faço este autor de
Summario da Digo Conclusão, ao
Cidadao Brasileiro, o Capitão Jo-
se de Souza Breves Filho; Juiz
de Paz da Capella Curada de São

de São João Baptista do Arrabal,
Termo da Villa de São João do Prin-
cipe. Eu Joaquim Mariano dos
Santos Ladoar. Escrivão interior
do Juizo que o escrevi.

Obrigado as testemunhas, a prização de
vimento, a Luis e Martinhas, esta-
tutos Alves, pelo firmento feito
em João de Faria, e Enrivas no-
vel de Culpador, os lancara, e para-
ra as ordens p. serem presos,
remetendo este processo ao Juizo Cri-
minal. Mangalarga 3 de
Dezembro de 1875

José de Souza Bruma

No tres dias do mez de Dezembro, do
Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e trinta
e hum, sessis do Senhor Juiz de Pa-
zella Capella Lusada de São João Ba-
ptista do Arrabal, Termo da Villa de
São João do Principe; o lidado do Bra-
zeiro o capitão Jose de Souza Bre-
ver Filho, autor de Summario que
lhetinha feito conclusões em primeiro
do corrente mez, e para constar faze o-
prerente termo. Eu Joaquim Mar-
ano

Mariano dos Santos Laldas Escrivão
interino do Juizo que o escreveu
Nos vinte e duas dias do mez de De-
zembro de mil oitocentos e trinta e
hum em meu Cartorio faco remessa
destes autos de Sumario ao Senhor
Juiz Criminal da Villa de São Jo-
ão do Principe do que dou fe. Eu
Joaquim Mariano dos Santos Laldas
dos Escrivões Interinos do Juizo que
o escreveu

Rebimendo

Nos quatro dias do mez de Janeiro
de mil oitocentos e trinta e hum
dezo e trinta e dois annos na
Villa de São João do Principe
em meu Cartorio Recibute
Sumario Remittido de ordem
do Juiz de Paz da Capital
curado de dam João Baptista
do Amaral Digno
faco ute por mo Enden-
torio Jacinto e Minista
que assina